



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 8.961 , de 14/05/2018

Processo: 78.274

PROJETO DE LEI Nº. 12.474

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem**” (último domingo de setembro).

Arquive-se

Paulo S. A.
Diretor Legislativo

21/05/2018



PROJETO DE LEI Nº. 12.474

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 08/02/18	Prazos: projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	Comissão 20 dias - - - 7 dias	Relator 7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº 502		QUORUM: <i>[Handwritten Signature]</i>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR Diretor Legislativo 14/02/2018 <i>[Handwritten Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 14/02/18 <i>[Handwritten Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 14/02/18 <i>[Handwritten Signature]</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

124711

PUBLICAÇÃO
12/02/18



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03
①

P 28390/2017

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ (DL) 08/Fev/2018 06:20 078274

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
12/02/2018

APROVADO

Presidente
24/04/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.474
(Faouz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem**” (último domingo de setembro).

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem**”, promovida anualmente pela Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem**”, promovida anualmente pela ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem no último domingo do mês de setembro.

O mês de setembro é repleto de datas significativas que refletem a história de lutas e conquistas da comunidade surda. Entre as datas que se destacam nesse mês estão o dia 26, Dia Nacional dos Surdos (Lei federal nº 11.796, de 29 de outubro de 2008), e o dia 30, Dia Internacional do Surdo e também Dia do Profissional Tradutor.

Como parte das comemorações, a ATEAL, entidade referência no atendimento para diagnóstico e reabilitação gratuita de deficientes auditivos, passou a realizar no ano de 2016 a *AT RUN*, uma corrida ecológica em que toda a verba arrecadada com as inscrições é

Faouz Taha



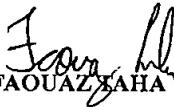
(PL nº 12.474 - fl. 2)

destinada à manutenção dos seus serviços. Em 24 de setembro de 2017 foi realizada a segunda edição do evento com enorme sucesso e centenas de participantes, o que demonstra o engajamento da população com essa causa.

- Considerando o grande sucesso das duas edições já realizadas, e o crescimento do evento, tanto no número de participantes quanto na participação dos voluntários e na repercussão junto à sociedade, a ATEAL tomou a decisão de tornar fixa a realização anual da *AT RUN*, já tendo inclusive reservado a data de 30 de setembro de 2018 para a 3ª Edição.

Nada mais justo, então, que um evento dessa proporção, e com objetivo tão nobre, faça parte do calendário oficial de eventos da cidade. Para isso, conto com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 08/02/2018


FAOUÁZ XAHA

ESTATUTO SOCIAL "ATEAL"

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Artigo 1º – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, também designada pela sigla ATEAL, fundada em 12 (doze) de Maio de 1982 (um mil novecentos e oitenta e dois). De natureza civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e de pesquisa sediada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6561 – Vila Rafael de Oliveira - no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, com duração por tempo indeterminado. Tem como missão, prestar serviços em saúde auditiva e da comunicação, por meio de pesquisa, diagnóstico e (re) habilitação visando o bem-estar e a inclusão das pessoas, por meio da promoção e articulação de serviços e programas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e lazer. Prestando atendimentos gratuitos e permanentes a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sem qualquer discriminação.

Artigo 2º – Para realizar sua missão, a ATEAL propõe os seguintes objetivos:

Gerais:

- I. Desenvolver e manter programas de prevenção, detecção precoce, diagnóstico, habilitação e reabilitação auditiva e de linguagem, inclusão familiar, social, cultural, educacional e profissional, para pessoas com deficiência auditiva e ouvintes com distúrbios de comunicação;
- II. Assumir o compromisso público de defesa, promoção, proteção e valorização dos direitos humanos, para pessoas com deficiência auditiva e ouvintes com distúrbios de comunicação;
- III. Desenvolver e manter pesquisas, estudos científicos e tecnológicos nas áreas de saúde, educação, cultura e social.

Específicos:

- I. Cooperar, associar, prestar serviços e assistência técnica, assessorias, elaboração, avaliação e implantação de projetos, acordos operacionais ou outra forma de ajuste, com profissionais ou instituições públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, que se dediquem à saúde, educação, reabilitação, esportes, cultura e tecnologias sociais para as causas da deficiência auditiva e dos distúrbios de comunicação;
- II. Divulgar e informar as causas da deficiência auditiva e distúrbios de comunicação, com o objetivo de prevenir sua incidência, bem como, de pesquisar melhores meios, de educar, reabilitar e capacitar, buscando a inclusão nos meios: familiar, social, educacional, cultural e profissional;
- III. Realizar, patrocinar e promover cursos, conferências, seminários, debates, congressos, conclaves de tipos e natureza diversos, capacitação profissional e especialização técnica e científica;
- IV. Pleitear junto aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal a adoção de medidas administrativas e legislativas dos direitos inerentes às pessoas e às diferenças relacionadas à deficiência auditiva e distúrbio de comunicação;
- V. Organizar unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias e utilizar todos os meios lícitos a fim de arrecadar fundos para a consecução de seus propósitos;

Parágrafo Único – Os recursos para manutenção dos serviços oferecidos, gerenciamento dos equipamentos técnicos e humanos advêm de contratos e convênios com o poder público e empresas privadas e subvenções. Assim como, contribuição de Associados, doações, bazares, eventos, campanhas promocionais, receitas financeiras e patrimoniais, supervisões técnicas, cursos, edição de material didático e outras receitas, oriundas de atividades lícitas, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pelo Conselho Administrativo.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º – A ATEAL é constituída por um número ilimitado de Associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou partido político, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionem, por qualquer forma, com as suas

1ª RCPJ JUNDIAI
Prevenção: 30.705 - 07/12/2016.
Validade: 06/01/2017

2ª RCPJ JUNDIAI
106255

DOC. AUTORIZADO

1 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE
2 ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM (ATEAL) - realizada aos seis dias, do mês de
3 dezembro de dois mil e dezesseis. Reuniram-se na sede da Instituição, na Avenida Antonio
4 Frederico Ozanan, número seis mil, quinhentos e sessenta e um, Vila Rafael de Oliveira, em
5 Jundiaí, Estado de São Paulo, os membros do conselho administrativo, associados fundadores,
6 beneméritos e efetivos da ATEAL, para a realização da Assembleia Geral Ordinária de Eleição
7 do Conselho Administrativo, para eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal,
8 triênio dois mil e dezessete a dois mil e dezenove, com atuação até dia trinta e um de
9 dezembro de dois mil e dezenove, cumprindo ao dispositivo no Capítulo IV da Assembleia
10 Geral, artigo 13.- alínea "a)", Capítulo V do Conselho Administrativo, artigo 17 e Capítulo VIII,
11 artigo 28 do Conselho Técnico. A Assembleia teve início às dezoito horas e trinta minutos,
12 sob a coordenação da Sra. Isis Stella Gottardi Maia Parmezano, a qual constitui a mesa
13 composta pelos seguintes membros: Sr. José Rubens Ferreira, representando a atual diretoria,
14 Sra. Mariza Cavenaghi Argentino Pomilio, como redatora, e para secretariar a Assembleia, a
15 Sra. Isis Stella Gottardi Maia Parmezano. Dando prosseguimento, a Dra. Célia Vendramin
16 Martinelli fez a leitura do Regimento Interno da Assembleia, que foi aprovado pelos presentes.
17 Para conhecimento dos presentes, foi feita a apresentação dos candidatos ao Conselho
18 Administrativo: Dr. Edison Sarti, Sr. Luiz Antônio Stocco, Sr. José Roberto Belesso, Sr. José
19 Rubens Ferreira, Dra. Lilliane Ednéia Pellegrine, Sr. Wagner Gudson Marques, Dra. Maria Roseli
20 Maestrello, Sr. Mário Martini, Sr. Mauro Righi, Dr. Márcio Lopes Couto, Sr. Eusébio Pereira
21 Santos, Sr. Alvaro Zomignani e Sr. Wilson Roberto Gaspari. Após a apresentação, iniciou-se a
22 votação, elegendo os membros acima como o Conselho Administrativo. Dando sequência e
23 cumprindo o Artigo 17 do Estatuto Social, o Conselho Administrativo elegeu a Diretoria
24 Executiva, que ficou assim constituída: Presidente: Dr. Edison Sarti; Vice-Presidente: Luiz
25 Antônio Stocco; Primeiro Secretário: Sr. José Roberto Belesso; Segundo Secretário: Sr. José
26 Rubens Ferreira; Primeira Tesoureira: Dra. Lilliane Ednéia Pellegrine; Segundo Tesoureira: Sr.
27 Wagner Gudson Marques. O Conselho Fiscal ficou assim constituído; Membros efetivos: Dra.
28 Maria Roseli Maestrello, Sr. Mário Martini, Sr. Mauro Righi, e como membros suplentes: Dr.

1006753

DOC. DIGITALIZADO

29 Márcio Lopes Couto, Sr. Eusébio Pereira Santos, e Sr. Álvaro Zomignani. Após composta a
30 Diretoria-Executiva, cumprindo o Capítulo VIII, o Conselho Técnico foi constituído pelos
31 membros titulares: Dra. Kátia Cristina Costa, Srta. Tânia Pereira, Srta. Marina Alves Argentin,
32 tendo como suplentes: Sra. Isabel Simão Xavier, Sra. Daniela Pottes de Souza Resende, Sra.
33 Isis Stella Gottardi Maia Parmezano. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, eleitos para o
34 triênio dois e treze a dois mil e dezesseis, exerceram suas funções, respondendo civilmente
35 pela instituição até a presente data, Nada mais havendo a tratar, eu, Sra. Isis Stella Gottardi
36 Maia Parmezano, lavrei a presente ata e fiz sua leitura, a qual segue assinada por mim e pelos
37 demais membros presentes.

38 Jundiaí, seis de dezembro de dois mil e dezesseis.

39 Álvaro Zomignani:

40 Daniela Pottes de Souza Resende:

41 Edison Sarti:

42 Eusébio Pereira Santos:

43 Isis Stella Gottardi Maia Parmezano: Isis Stella Maia's

44 Isabel Simão Xavier

45 José Roberto Belesso:

46 José Rubens Ferreira:

47 Kátia Cristina Costa: Kátia Cristina Costa

48 Lilliane Ednéia Pellegrine:

49 Luiz Antônio Stocco:

50 Marina Alves Argentin: Marina Argentin

51 Márcio Lopes Couto:

REC. JUNDIAI
DOC. DIGITALIZADO

52. Mário Martini:

53. Mariza Pomilio:

54. Mauro Riggi:

55. Maria Roseli Maestrello:

56. Tânia Pereira:

57. Wagner Gudson Marques:

58. Wilson Roberto Gaspari:

59.

Confira com o original lavrado no livro 04 páginas 71 (verso) e 72.

**2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP**
Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

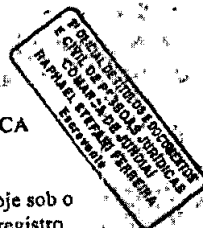
Apresentado, prenotado em 07/12/2016, registrado hoje sob o n.106.255, anotado no livro protocolo, a margem do registro n. 18.117 Jundiai, 08/12/2016.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 105,31.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Quia n. 230/2016 - protocolo 80. [assinatura] que recebi o valor acima.

Raphael Stefano Teixeira - Escrivente



Jundiaí, 12 de janeiro de 2018.

Ofício nº 002/2018

À Câmara Municipal de Jundiaí

Ref.: Solicitação de inclusão do evento AT RUN – Para que surdos falem, no calendário Municipal de Eventos.

○ A ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, inscrita sob o CNPJ nº 51.910.842/0001-11, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, Jundiaí – SP, CEP 13.201-125, vem por meio deste solicitar que conste no calendário do município, a corrida AT RUN – Para que os Surdos Falem, que tem como objetivo consolidar no mês de setembro as conquistas da área da surdez, que são:

- Dia 26 de Setembro: Dia Nacional do Surdo (Lei Nº 11.796 de 29 de outubro de 2008).
- Dia 30 de Setembro: Dia Internacional do Surdo e Dia do Profissional Tradutor em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

A realização desta corrida agrega valores para as pessoas surdas ao promover a prática de esportes e ao socializar o surdo, como pessoa que pode falar, usando a oralização ou a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, fortalecendo o processo de inclusão de forma natural.

Sem mais,



Edson Satri

Presidente - ATEAL

Corrida AT Run – Para que os surdos falem



Objetivos do evento

A corrida AT RUN – Para que os Surdos Falem tem como objetivo de consolidar, no mês de setembro, as conquistas da área da surdez, que são:

- Dia 26 de Setembro: Dia Nacional do Surdo (Lei Nº 11.796 de 29 de outubro de 2008).
- Dia 30 de Setembro: Dia Internacional do Surdo e dia do profissional tradutor em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Em comemoração ao mês de grandes conquistas na área da surdez, objetivou-se a realização de uma ação de congregação e entretenimento que efetive informações ao público em geral sobre as causas da surdez e a forma de comunicação da pessoa surda. Nasceu assim, a corrida AT RUN – Para que os Surdos Falem e a ser comemorado no último domingo de setembro de cada ano.

Realização do Primeiro evento – 06/11/2016



AT RUN – ATEAL - 2016

Plano de ação

- 1. Data, horário da montagem e desmontagem de estrutura, da concentração da largada;**
Corrida em 6 de novembro. Montagem dia 5 de novembro e desmontagem dia 6 de novembro. Concentração no estacionamento do Paço Municipal.
- 2. Local da largada, horário da largada, trajeto e término;**
Largada no estacionamento do Paço Municipal, às 8h, trajeto dentro do Jd. Botânico e Parque da Cidade, de 7km, chegada no estacionamento do Paço Municipal.
- 3. Quantidade de ambulâncias, entidade de apoio.**
Duas ambulâncias cedidas pela Sobam.
- 4. Quantitativo de público e participantes previsto;**
380 pessoas inscritas.
- 5. Valor da Inscrição;**
R\$85,00.
- 6. Esquema de isolamento, (para o público, obstáculos físicos, etc., utilizando cilindros/cones/gradis e ou material semelhante;**
Gradil, cones e fita zebraada.

7. Esquema de divulgação aos moradores e/ou comerciantes da área a ser utilizada para a prova (fixação de faixas no Jd. Botânico informando o fechamento da ciclovia no dia da prova)

Fixação de faixa com antecedência para informar os usuários do local sobre o evento.

Rede sociais, site, SBTV – Sorocaba.

8. Quantitativo de pessoal de apoio (staffs)

50 pessoas. Parceria com a Faculdade de Educação Física.

Realização do Segundo evento – 24/09/2017



AT RUN – ATEAL – 2017

Plano de ação

1. Data, horário da montagem e desmontagem de estrutura, da concentração da largada;

Corrida em 24 de setembro, montagem dia 23 de setembro e desmontagem dia 24 de setembro. Concentração no estacionamento do Paço Municipal.

2. Local da Largada, horário da largada, trajeto e término:

Largada no estacionamento do Paço Municipal, às 8h trajeto dentro do Jd. Botânico e Parque da Cidade, de 7 km, chegada no estacionamento do Paço Municipal.

3. Quantidade de ambulâncias:

Duas ambulâncias cedidas pela SOBAM e CCR.

4. Quantitativo de público e participantes previsto;

540 pessoas.

5. Valor da inscrição;

R\$ 85,00.

6. Esquema de isolamento para o público, obstáculos físicos, etc;

Gradil, cones e fita zebraada.

7. Esquema de divulgação aos moradores e/ou comerciantes da área a ser utilizada para a prova

Fixação de faixa com antecedência para informar os usuários do local sobre o evento.

8. Quantitativo do pessoal de apoio (staffs)

50 pessoas.

9. Apoio

• **Secretaria de serviços públicos**


Material de apoio para montagem de estrutura com tendas, gradil e lixeiras.

• **Secretaria Municipal de Saúde**

1 ambulância— UTI com médico.

• **Guarda Municipal:**

○ Ronda no dia 23 de setembro de 2017 início às 18h e término às 6h do dia 24 de setembro de 2017.



Edison Sarti

Presidente - ATEAL



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 502

PROJETO DE LEI Nº 12.474

PROCESSO Nº 78.274

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem**” (último domingo de setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/14.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos criada pela Lei nº 2.376, de 17 de abril de 1979, a “**CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem**” (último domingo de setembro), como forma de incentivar corrida ecológica, em que a verba arrecadada com as inscrições seja destinada à manutenção dos serviços realizados pela ATEAL aos deficientes auditivos.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de Fevereiro de 2018

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Tailana Rodrigues
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.274

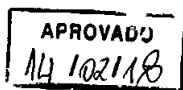
PROJETO DE LEI Nº 12.474, do Vereador FAOUAZ TAHA, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem” (último domingo de setembro).

PARECER

Busca o presente projeto de lei instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a “CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem”, promovida anualmente no último domingo de setembro pela Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL.

Não havendo quaisquer óbices legais à sua continuidade, e considerando ser matéria de grande importância social, este relator vota favoravelmente ao trâmite.

Sala das Comissões, 14-02-2018.



Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



56.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE ABRIL DE 2018

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETO DE LEI N.º 12.474/2018

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem” (último domingo de setembro).

Autor: FAOUAZ TAHA

Autor do Requerimento: FAOUAZ TAHA

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA

PUBLICAÇÃO
27/04/08



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 18
S.

Processo 78.274

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.474

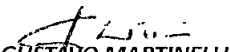
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem” (último domingo de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de abril de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem”, promovida anualmente pela Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito (24/04/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.474

PROCESSO Nº. 78.274

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25,04,18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria M. Ramos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

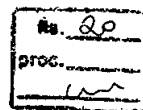
18/05/18.



Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



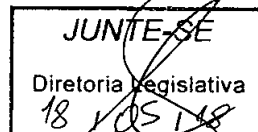
OF. GP.L. n° 116/2018

Processo n° 12.336-4/2018



Jundiaí, 14 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 8.961, objeto do Projeto de Lei n° 12.474, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

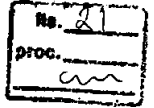
Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.961, DE 14 DE MAIO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem**” (último domingo de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**CORRIDA AT RUN – Para que os Surdos Falem**”, promovida anualmente pela Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

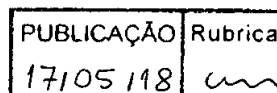
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


ANA LÚCIA MONZEM

Gestora da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

(em substituição)

scc.1



PROJETO DE LEI Nº. 12.474

Juntadas:

Ms. 02/14, em 08/02/18 ~~pp~~.
pp 15 em 08/02/18 pp; des. 50 em 15/02/2018 ~~pp~~. ;
des. 17/19 em 25/04/2018 ~~pp~~. ; des. 20/21 em
21/05/18 em

Observações: